

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

TN/DT/GRS Nº 005/2013

Nome:

ARSI - Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do ES

Endereço:

Av. Ns. Dos Navegantes, 955, Enseada do Suá - Vitória - ES. CEP 29050-335

2. AGENTE NOTIFICADO

Nome:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

Endereço:

Av. Governador Bley. 186. Edifício Bemge. 3º andar. Centro. Vitória - ES

3. RESUMO DOS FATOS APURADOS:

Na ação de fiscalização específica do serviço de ligação de esgoto, no município de Vila Velha, foram encontradas não conformidades e itens passíveis de melhoria. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSI, através da Gerência de Regulação do Saneamento Básico, estão detalhados no **Anexo I**.

4. AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA:

Regularizar as não conformidades apuradas e cumprir as determinações e recomendações, conforme exposto no **Anexo II**.

5. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR:

Nome:

Fernando Elias Miguel Assad

Matrícula

3.078.388

Cargo:

Diretor Técnico

Vitória (ES), / / 2013

Assinatura:

RECEBI EM ____ / ____ / ____

ASSINATURA E CARIMBO

A NOTIFICADA TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA DOCUMENTO PARA APRESENTAR DEFESA SOBRE O OBJETO DO MESMO, PODENDO INCLUSIVE JUNTAR OS COMPROVANTES QUE JULGAR CONVENIENTES.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DT/GRS Nº 005/2013

Diante da análise das informações levantadas na ETE Araçás em Vila Velha, no período da paralisação emergencial ocorrida em junho de 2013, a equipe técnica da ARSI aponta as seguintes constatações (C):

C. O serviço de ligação de esgoto em Vila Velha não está obedecendo ao prazo previsto pela Resolução ARSI 008/2010 e pelos mínimos requisitos de continuidade, exigidos pela Lei 11.445/2007 e pela Lei Estadual 9.096/2008.

Não conformidade: O Artigo 43 da Lei 11.445/2007, o Artigo 52 Lei Estadual 9.096/2008, e os artigos 8º e 15 da Resolução ARSI 008/2010 não estão sendo cumpridos.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO II

AÇÕES A SEREM REALIZADAS:

TN/DT/GRS Nº 005/2013

Diante das constatações apontadas no **ANEXO I**, são propostas as seguintes Determinações (D) e Recomendações (R) para a prestadora de serviços, CESAN:

D1. Tomar as medidas necessárias para que a prestação do serviço de ligação de esgoto no município de Vila Velha seja restabelecida tão logo possível.

D2. Manter a Agência informada das providências adotadas e quando da retomada da execução dos serviços de ligação de esgoto no município de Vila Velha.

R1. Comunicar a interrupção da prestação do serviço de ligação de esgoto aos usuários que solicitaram o serviço e que ainda não foram atendidos, e informar a previsão de solução.

R2. Comunicar aos usuários que solicitarem o serviço de ligação de esgoto, enquanto este não estiver sendo prestado adequadamente, a interrupção da prestação do serviço e a previsão de execução.